

Nº 11/23 CIRCULAR – MUNICIPIO DE LEME

Pirassununga, 07/06/2023.

Prezadas (os) Empresárias (os) e Contabilistas.

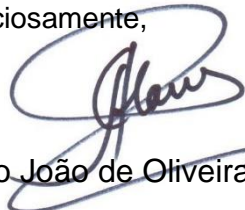
O Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga e o sindicato dos empregados no comércio de Limeira comunicam que fica facultado às empresas o trabalho no FERIADO de 08/06/23 no horário das 9h00 às 14h15 com intervalo de 15 minutos.

Deverá ser observado:

- a) Pagamento em dobro do feriado trabalhado, vedada sua compensação;
- b) Pagamento de BONIFICAÇÃO no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou FOLGA COMPENSATÓRIA em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empresa e empregado a ser gozado em até 20 dias do feriado trabalhado .
- c) Pagamento de vale transporte gratuito;
- d) O Trabalho no feriado é facultativo e sua recusa pelo trabalhador não se constituirá em infração contratual não justificando qualquer sanção ao mesmo;
- e) Diante da excepcionalidade brevidade do feriado de 08-06-23 o Sindicatos laboral e Patronal desobrigam as referidas empresas de obtenção da CERTIDÃO conjunta autorizando o labor neste feriado;
- f) A empresa deverá encaminhar a relação de empregados que anuírem ao labor nesta data bem como a opção do pagamento da bonificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou a data da concessão de folga compensatória.

Para o sábado dia 10-06-23 o horário será das 9h00 às 17h00.

Atenciosamente,



Paulo João de Oliveira Alonso
Presidente

dl